



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35.685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 06/04/87.

Atualiza os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, bem como verba de representação.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, de conformidade com o artigo 76 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 3, de 28/12/72, com as modificações decorrentes das Leis Complementares nºs 14, de 21/12/79 e 16, de 09/07/86, considerando a alteração verificada nos subsídios e demais vantagens dos Senhores Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com vigência a partir de 21 de novembro de 1986, decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação mensal do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, passam a ser os seguintes, a partir de 21 de novembro de 1986:

Subsídio.....Cz\$-13.398,31
(treze mil, trezentos e noventa e oito cruzados e trinta e um centavos)

Verba de Representação.....Cz\$- 8.932,20
(oito mil, novecentos e trinta e dois cruzados e vinte centavos)

Parágrafo único - O subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, serão reajustados nas mesmas épocas da atualização dos subsídios, auxílios mensais, ajuda de custo e demais vantagens fixadas para os Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, passa a ser de Cz\$-3.349,57 (treis mil, trezentos e quarenta e nove cruzados e cinquenta e sete centavos), a partir do dia 21 de novembro de 1986.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

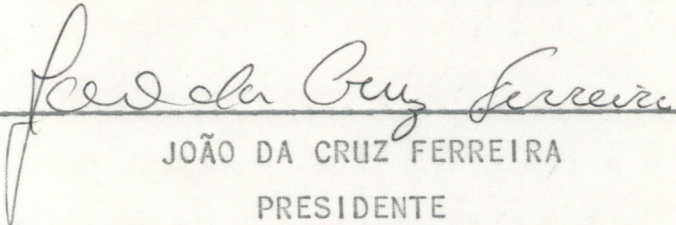


CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

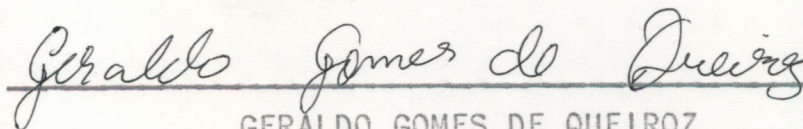
PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35.685 — ITATIAIUÇU — MG

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 06 DE ABRIL DE 1987.


JOÃO DA CRUZ FERREIRA
PRESIDENTE


GERALDO BORGES RIBEIRO
VICE-PRESIDENTE


GERALDO GOMES DE QUEIROZ
SECRETÁRIO